



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 16/2026

Aos 30 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: G. T. DA SILVA FILHO	
CNPJ: 19.972.877/0001-72	Telefone: (99) 8211-1657
Endereço: RUA ODORICO MENDES, S/N, CENTRO, Colinas, Maranhão	E-mail: gt@hotmail.com
Representante Legal: Gerson Tavares da Silva Filho	
RG:	
CPF: 898.911.801-82	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	-	UND	50,00	R\$ 1.550,00	R\$ 77.500,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	-	UND	50,00	R\$ 1.550,00	R\$ 77.500,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO	-	UND	38,00	R\$ 1.590,00	R\$ 60.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 403

Rub.:

	INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	-	UND	12,00	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00
5	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	-	UND	30,00	R\$ 2.060,00	R\$ 61.800,00
6	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	-	UND	30,00	R\$ 2.060,00	R\$ 61.800,00
7	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	-	UND	100,00	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
8	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	-	KIT	200,00	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	-	KM	16.500,00	R\$ 6,80	R\$ 112.200,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	-	KM	5.500,00	R\$ 6,80	R\$ 37.400,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	-	UND	75,00	R\$ 1.615,00	R\$ 121.125,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	-	UND	25,00	R\$ 1.615,00	R\$ 40.375,00
Valor Total					R\$ 701.700,00	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;



10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 16/2026

Fls.: 408

Rub.: 

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 30 de Março de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR



Documento assinado digitalmente

GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

Data: 30/03/2026 17:20:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerson Tavares da Silva Filho
CPF nº 898.911.801-82
BENEFICIÁRIO

(buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 15 de abril de 2026.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0050401/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.004/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de CachoeiraGrande/MA e a Empresa Nome de Fantasia: J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ nº 35.108.109/0001-21, sediada na Avenida dos Holandeses, 5, Cons. Hilton, Loja 10 - Olho D'Água, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Praça com Calçamento em Bloco Sextavado, Palco, Canteiros, Bancos, Playgrounds, Academia Terceira Idade e Iluminação em Led no Município de Cachoeira Grande/MA. VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 13/04/2027, valor: R\$ 650.531,38 (seiscentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Recurso: Próprio. Cachoeira Grande/MA, 14 de Abril de 2026. Daniel Coimbra Abreu Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

O Município de Cidelândia através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna pública a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 para a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa aconal de alimentação escolar/PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE N.º 4, de 26 de fevereiro de 2026. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerão no período de 22/04/2026 à 06/05/2026, no horário das 08h às 12h, na Prefeitura Municipal na Sala da CPL, localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br.

Cidelândia - Maranhão 14 de abril de 2026.
IVAN ANTUNES CALDEIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026 - CPL PROCESSO Nº 35/2026/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026/CPL/SRP/SEMAO validade 12 (mês) a partir de 30/03/2026 a 30/03/2027

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de Livros Escolares, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e sinc contrata/TCE - MA e Pncp.

Fornecedor RENOVE LTDA CNPJ: 49.180.319/0001-35.
Lote - I Ensino Infantil qtd 2400 - Valor Global : R\$ 1.008.000,00
Lote - II Ensino Fundamental qtd 11.930 - Valor Global R\$ 2.624.600,00
Lote - III Ensino 1º ao 9º ano Entre Mundos - qtd 5965 - Valor Global R\$ 1.998.275,00
Lote - IV Ensino 1º ao 9º ano Atitudes de Valor qtd 6.000 - Valor Global R\$ 1.458.875,00
Colinas - Maranhão (MA), 30 de março de 2026. Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026 - CPL PROCESSO Nº 16/2026/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026/CPL/SRP/SEMAO validade 12 (mês) a partir de 30/03/2026 a 30/03/2027

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de Urnas Funerárias, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e sinc contrata/TCE - MA e Pncp.

Fornecedor G. T. DA SILVA FILHO CNPJ: 19.972.877/0001-72.
Item 01 URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. qtd 50,00 - Valor Unit: R\$ R\$ 1.550,00 Valor total R\$ R\$ 77.500,00
Item 02 - URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO qtd 50,00 - valor Unit R\$ 1.550,00 Valor Global R\$ R\$ 77.500,00
Item 03 - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO - qtd 38,00 - Valor Unit R\$ R\$ 1.590,00 Val total R\$ R\$ 60.420,00
Item 04 [COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO

qtd 12,00 Valor R\$ 1.590,00 - Valor Global R\$ R\$ 19.080,00 item 05 URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO qtd 30,00, Valor Unit R\$ 2.060,00 Vi Total R\$ 61.800,00, Item 05 URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO, Qtd 30,00, Vi Unit R\$ 2.060,00, Vi Total R\$ 61.800,00 Item 06 URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO Qtd 30,00 Vi Unit R\$ 2.060,00 Vi Total R\$ 61.800,00 Item 07 VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA) qtd 100,00 vi unit R\$ 235,00 Vi Total R\$ R\$ 23.500,00 Item 08 KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND) qtd 200,00 vi unit R\$ R\$ 45,00 Vi Total R\$ R\$ 9.000,00, 00 Item 09 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM, QTD 16.500,00 KM, vi unit R\$ R\$ 6,80 Vi total R\$ R\$ 112.200,00 Item 10 COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM qtd 5.500,00 vi R\$ R\$ 6,80 Vi total R\$ R\$ 37.400,00, Item 11 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE) qtd 75,00, vi unit R\$ R\$ 1.615,00 Total R\$ R\$ 121.125,00 Item 12 [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE) qtd 25,00 vi unit R\$ R\$ 1.615,00 vi total R\$ R\$ 40.375,00. Colinas - Maranhão (MA), 30 de março de 2026. Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 15/04/2026 às 9h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 21/04/2026 às 9h30min., horário de Brasília, por questões de cunho administrativo.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas -MA, 15 de abril de 2026.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de kits para refeição da merenda escolar

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 15/04/2026 às 14h30min, a presente licitação fica REMARCADA para o dia 04/05/2026 às 08h30min LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas -MA, 15 de abril de 2026.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAO

OBJETO: contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Festividades Comemorativas do Aniversário da Cidade nos dias 01.02.03.05.08.09.10 e 12 de abril do corrente ano, O valor total de R\$ R\$: 862.575,47 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40. Colinas - (MA), 26 de março de 2026.

CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 6/2026

O Município de Coroa - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 10h00min (dez horas) do dia 04 de maio de 2026, licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2026, do tipo menor preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO EM COROATÁ/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACOROATA - www.licitacoroata.ma.com.br.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado, a Sala da Comissão de Licitação localizada na Praça Jose Sarney, 159, Centro - Coroa/MA, bem como no endereço eletrônico www.licitacoroata.ma.com.br.

Coroatá/MA, 15 de abril de 2026.
FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Pública eletrônica nº 006/2026, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares do Município de Davinópolis/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Data da Abertura: 05/05/2026. Horário: 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: Portal de Compras do Púlicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.davinopolis.ma.gov.br/editais-licitacoes>. E-mail para informações adicionais: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com

Davinópolis - MA., 15 de Abril de 2026.

WALDEIR PINHEIRO COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20401/2026

REF.: PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA e a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CPF/CNPJ 10.962.583/0001-95; OBJETO: Obras de Produção de unidades habitacionais no Município de Duque Bacelar - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório na modalidade concorrência Eletrônica nº 011/2025; BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 2.320.500,00 (Dois milhões trezentos e vinte mil e quinhentos reais) PRAZO 12 (doze) meses 02/04/2026 a 02/04/2027 DOTAÇÃO Convênio / TERMO DE COMPROMISSO Nº 987413/2025/MCIDADES/CAIXA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 16.481.002.1008.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Casas Populares 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRATANTE Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras. SIGNATÁRIOS Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, CPF nº xxx.640.xxx-xx pela contratada e o Sr. Leojane dos Santos Oliveira, CPF nº xxx.902.xxx-xx, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras pela contratante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1304/2026

REF.: PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ 10.962.583/0001-95; OBJETO Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório na modalidade concorrência Eletrônica nº 002/2026; BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 1.460.980,67 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) PRAZO 12 (doze) meses 13/04/2026 a 13/04/2027 DOTAÇÃO Proposta Ministério do Esporte 065066/2025 Nº Transferência GOV 986563/2025 02 05 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.361.0029.1027.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações CONTRATANTE Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. SIGNATÁRIOS Sr. José Sousa Barros Filho, CPF nº xxx.104.xxx-xx pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº xxx.125.xxx-xx, Secretário Municipal de Educação pela contratante.

